



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.424 – Sexta-feira, 10 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

GERAÇÃO DE RENDA

Papeleiros recebem área com unidade de reciclagem

A Associação da Vila dos Papeleiros recebe da Prefeitura, hoje, às 9h, uma área destinada à reciclagem localizada na Avenida Paraíba, 177 (Bairro Floresta). O espaço, que inclui um prédio para a instalação de uma unidade de triagem, está apto a receber outras atividades para geração de trabalho e renda. Convênio firmado pela Prefeitura com a entidade estabelece que a gestão do espaço ficará a cargo dos associados. Posteriormente, a área receberá cooperativas e uma cozinha comunitária do Programa Fome Zero.

Para viabilizar o espaço, a Prefeitura estabeleceu parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Já as obras de reforma das instalações, que custar-

am R\$ 329 mil, tiveram recursos do Fundopimes.

Integram a Associação da Vila dos Papeleiros 213 famílias. De acordo com o presidente da entidade, Antonio Viana Carboneiro, o mais importante da unidade de triagem é a autonomia dos trabalhadores. “Essa unidade foi concluída em tempo recorde, porque a Prefeitura se preocupa com os excluídos da sociedade”, afirma.

Trabalharam no projeto o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

Entrada da Cidade

Os moradores da Vila dos Papeleiros, localizada na Rua

Voluntários da Pátria, estão sendo beneficiados pelo Programa Integrado Entrada da Cidade, cuja segunda etapa foi iniciada em outubro. Nesta fase destaca-se a construção de um condomínio com 213 casas para reassentamento das famílias da Vila dos Papeleiros, que sofreu um incêndio com danos materiais em março passado.

O Programa Entrada da Cidade inclui projetos de habitação, reestruturação viária, desenvolvimento comunitário, geração de trabalho e renda e recuperação ambiental, que estão sendo viabilizados com recursos do Município, do governo federal, e do Fonplata. Será desenvolvido em cinco anos com um investimento de R\$ 160 milhões.

Banco de Imagens



Trabalhadores terão mais autonomia com as novas instalações

CIDADANIA

Toma posse hoje o Conselho Municipal de Direitos Humanos

Nesta sexta-feira, Dia Internacional dos Direitos Humanos, a Prefeitura promove a cerimônia de posse da nova gestão do Conselho Municipal de Direitos Humanos. Organizada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), a posse realiza-se às 18h, no Paço Municipal (Praça Montevideu, n.º 10).

Maria Elaine Rodrigues, representante da União das Associações dos Moradores de Porto Alegre (Uampa), assume como presidente do conselho, e Carlos Cesar D’Elia, re-

presentando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), será o novo secretário. No evento, será lançado o CD-Revista de Direitos Humanos e apresentado o relatório final da 3.ª Conferência dos Direitos Humanos.

Criado em 1994, o Conselho Municipal de Direitos Humanos tem caráter permanente e objetiva fiscalizar, propor, orientar, coordenar diretrizes políticas e ações públicas que assegurem a plenitude dos direitos da cidadania e das liberdades fundamentais.

HOMENAGEM

Palestra aborda pensamento do economista Celso Furtado

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) promove palestra sobre o economista Celso Furtado, segunda-feira, às 19h, no auditório da Faculdade de Economia da Ufrgs (Avenida João Pessoa, 52). O tema “O pensamento de Celso Furtado e os desafios do desenvolvimento econômico” será desenvolvido pelo professor Wilson Cano, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Professor titular da Unicamp, Wilson Cano é doutor em Ciências Econômicas. Atuou na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e na Comissão Econômica das Nações Unidas Para a América Latina (Cepal).

O Banco do Brasil e a Faculdade de Ciências Econômicas da Ufrgs apóiam a homenagem ao economista paraibano morto em novembro, aos 84 anos, no Rio de Janeiro. Doutor em economia pela Sorbonne, de Paris (França), Furtado foi o primeiro ministro do Planejamento da história do País (1962-64) no governo do presidente João Goulart (1961-1964). Também ocupou a pasta da Cultura no governo de José Sarney (1985-1990). Entre suas realizações, está a criação da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), na década de 50.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.634, de 09 de dezembro de 2004.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no valor de R\$ 5.165.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura dos créditos suplementares abaixo discriminados:

100 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0031.01.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 2.441.000,00
10.0302.04.2010 – ASSIST MÉDICA SERV CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 52.000,00
01.0272.06.2138 – ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.400.000,00
Total das suplementações R\$ 3.893.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior:

100 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0031.02.1001 – CONTINUIDADE OBRAS PALÁCIO ALOÍSIO FILHO
4.4.90 – Investimentos R\$ 1.350.000,00

100 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0031.01.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA
4.4.90 – Investimentos R\$ 147.000,00

100 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0031.01.2002 – PUBLICIDADE
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 115.000,00

100 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0031.01.2003 – PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 115.000,00

100 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL
01.0031.01.2269 – FÓRUM DEMOCRÁTICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 25.000,00

2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 2101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
09.0272.06.2138 – ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA
3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.751.000,00

2200 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária: 2200 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.0000.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.0999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99 – Reserva de Contingência R\$ 390.000,00
Total das Reduções R\$ 3.893.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura do crédito especial abaixo discriminado:

200 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 201 – GABINETE DO PREFEITO
04.0122.09.2002 – PUBLICIDADE
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 28.098,00

400 – DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
Unidade Orçamentária: 400 – DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
AIS
17.0512.09.2002 – PUBLICIDADE
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 16.740,00

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 1201 – GAB SEC, ASSISS, COMAP, CORD DOC, CMA E CATA
04.0122.09.2002 – PUBLICIDADE
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 16.242,00

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 1301 – GAB DO SEC, COORD GERAL, C M COMP, C C PATR, TESOUR, CONS. CMC, COMC E AUDITORIA
04.0122.09.2002 – PUBLICIDADE
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 120.000,00

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária: 1401 – GAB SECRET, CATA E ASSESSORIAS
15.0122.09.2002 – PUBLICIDADE
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 176.976,00

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO, ASSESSORIAS, EAA
18.0122.09.2002 – PUBLICIDADE
3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 22.392,00

Art. 4º Servirão de recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo anterior os seguintes:

2200 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.0999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99 – Reserva de Contingência R\$ 380.448,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura do Crédito Especial abaixo discriminado:

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária: 1402 –
15.0451.33.1039 – III PERIMETRAL – PMPA
4.4.90 – Investimentos R\$ 2.200.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e de álcool etílico combustível (CIDE).

Art. 7º O Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE – repassará, sob a forma de transferência financeira, até R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), destinados à complementação de recursos para o pagamento da folha de pessoal e de encargos sociais relativos ao décimo terceiro salário da Administração Centralizada do corrente exercício.

Art. 8º Fica a Administração Centralizada autorizada a abrir créditos suplementares até o limite do valor da transferência referida no artigo anterior, destinados à complementação de recursos para o pagamento da folha de pessoal e de encargos sociais, relativos ao décimo terceiro salário.

Art. 9º Administração Centralizada ressarcirá a referida quantia ao DMAE em até quatro parcelas, sendo a primeira em 27 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 14.748, de 09 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.893.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.634, de 09 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.893.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001 – Atividade Legislativa	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.441.000,00
0100-2010 – Assistência Médica aos Servidores da Câmara Municipal	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 52.000,00
0100-2138 – Encargos de Previdência	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	<u>R\$ 1.400.000,00</u>
Total das Suplementações:	R\$ 3.893.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0100-1001 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho	
4490 – Investimentos	R\$ 1.350.000,00
0100-2001 – Atividade Legislativa	
4490 – Investimentos	R\$ 147.000,00
0100-2002 – Publicidade	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 115.000,00
0100-2003 – Processamento de Dados	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 115.000,00
0100-2269 – Fórum Democrático de Desenvolvimento Municipal	
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$ 25.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-2138 – Encargos de Previdência	
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.751.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	<u>R\$ 390.000,00</u>
Total das Reduções:	R\$ 3.893.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2004.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE PLANEJAMENTO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, DIRETORES-PRESIDENTES DE EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÃO.

Considerando a necessidade de regulamentação interna para fins de uniformizar no âmbito do Município de Porto Alegre, o critério de reajustamento contratual para obras, serviços de engenharia, compras e demais serviços,

DETERMINO:

1. A partir da publicação da presente Ordem de Serviço o reajuste contratual no Município de Porto Alegre obedecerá o seguinte:

1.1. Somente será admitido reajuste nos contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano;

1.2. A periodicidade anual dos contratos prevista no item anterior será contada a partir da data limite para apresentação da proposta na licitação;

1.3. Os contratos de obras e serviços de engenharia serão reajustados de acordo com os índices apurados pelo CESO/SMOV, na forma do item 4 da Lei Municipal nº 3.876/74, observada a predominância aplicável para a atividade, nos termos do item 4.2 da referida lei e, para as demais contratações será utilizado índice geral ou setorial de preços, conforme previsão em edital e no respectivo contrato;

1.4. Os editais de licitação, contratos e cartas-contratos do Município deverão prever expressamente as regras desta Ordem de Serviço para regulação do seu reajustamento.

2. Fica revogado o item 14.2.1 da Ordem de Serviço nº 004, de 29 de abril de 2003.

3. As disposições desta Ordem de Serviço não se aplicam aos contratos vigentes e as licitações com editais publicados até a data de publicação da presente..

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

João Verle,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

NOMEIA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assessora especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento da titular TATIANA CARDOSO BAIERLE, 68965.3, de 12 a 30.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21260001, código do órgão 15004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 978 de 2.12.04 (processo 1.54592.04.6).

NOMEIA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assessora especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento da titular TATIANA CARDOSO BAIERLE, 68965.3, de 2 a 31.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21260001, código do órgão 15004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 979 de 2.12.04 (processo 1.54592.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 8.7.04, ISMAEL BRASIL MENDES PADILHA, 43377.1, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 13816845053, PASEP 10255625313, através do Ato 1594 de

22.11.04 (processo 1.37920.04.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

APOSENTA, a contar de 8.7.04, JOSÉ REIS DA SILVA, 22629.0, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 94,29% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 10656480068, PASEP 10042688954, através do Ato 1595 de 22.11.04 (processo

1.37479.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 8.7.04, MARINA PEREIRA RAMOS, 25419.3, estatutária, servente de laboratório, OP.2.14.03.D.09.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 25360051000, PASEP 10095543411, através do Ato 1597 de 22.11.04 (processo 1.37477.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 5.8.04, JOSÉ DELADIR DOS SANTOS DA SILVA, 15338.7, estatutário, zelador readaptado de pedreiro, AC.1.07.03.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 20381468020, PASEP 10113893016, através do Ato 1608 de 24.11.04 (processo 1.41108.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 8.7.04, WALDOMIRO LEITE DE OLIVEIRA, 30818.9, estatutário, operador de máquinas especiais, OP.2.06.05.D.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 12029378020, PASEP 18022001878, através do Ato 1609 de 24.11.04 (processo 1.37478.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 5.8.04, SALVADOR DA ROCHA NUNES, 15400.5, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.C.06.0, 30 horas, da Secre-

taria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 20996152091, PASEP 10256511605, através do Ato 1610 de 24.11.04 (processo 1.42123.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 29.4.04, DERMEVAL COELHO, 60111.2, estatutário, engenheiro, ES.1.14.NS.A.02.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, CIC 36256927753, PASEP 10314523763, através do Ato 1622 de 25.11.04 (processo 1.24469.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, estatutária, engenheira, ES.1.14.NS.B.05.0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, chefe de unidade, artigos 110, inciso II

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 29295564049, PASEP 10258345427, através do Ato 1717 de 1º.12.04 (processo 1.48355.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA JOSÉ CARLOS LIMA DE ARAÚJO, 21809.9, estatutário, desenhista, AA.1.06.06.D.11.2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, auxiliar técnico, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 12266256068, PASEP 10042689586, através do Ato 1718 de 1º.12.04 (processo 1.53100.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ELISABETH DOS REIS MORAES, 49075.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.00, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de

15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível seis, diretor de escola, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 25043374004, PASEP 10601549691, através do Ato 1719 de 1º.12.04 (processo 1.58119.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA MARIA TEREZINHA LOPES CORRÊA, 51320.0, estatutária, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9043/10950d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 28981561087, PASEP 10658416011,

através do Ato 1720 de 1º.12.04 (processo 1.49929.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA INEZ SANTOS SOY, 41149.6, estatutária, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8775/10950d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 103h43min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 34617833072, PASEP 10121538440, através do Ato 1721 de 1º.12.04 (processo 1.47452.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 18.3.04, MILTON HÉLIO JOVINO, 1010.8, estatutário, operador de estação de tratamento, OP.2.05.05.D.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 17734169015, PASEP 10257393657, através do Ato 1728 de 18.11.04 (processo 1.15482.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de**

exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

EXCLUI CARLOS VERÍSSIMO DE ALMEIDA AMARAL, 694.0, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 24.10.04, através do Ato 1766 de 3.12.04 (processo 1.55455.04.2).

MODIFICA, em relação a IRENE MARIA DOMINGUEZ FONSECA, 43868.9, estatutária, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1050 de 5.8.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com o valor mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (50%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 17144892053, PASEP 10258015516, através do Ato 1746 de 2.12.04 (processo 1.43544.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ÂNGELA MARIA PINTO MACHADO, 51447.1, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 788 de 9.6.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “D”, com o valor mensal

correspondente a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três, chefe de núcleo, artigos 110, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 25250507034, PASEP 10266447876, através do Ato 1752 de 2.12.04 (processo 1.39431.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a LUIZ CARLOS NUNES, 18851.6, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.C.06.0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o Ato 74 de 9.1.04, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal correspondente a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três, auxiliar técnico, artigos 110, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da

Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 16824164020, PASEP 10229880379, através do Ato 1753 de 2.12.04 (processo 1.27642.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a BEATRIZ TERESA WECKERLE, 18340.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 934 de 27.6.03, que a aposentou voluntariamente por idade, com provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “D”, com o valor mensal com a proporcionalidade de 7514/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 36248860025, PASEP 10250702271, através do Ato 1754 de 2.12.04 (processo 1.6044.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a EUNICE RODRIGUES REIS, 52358.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o Ato 1378 de 8.10.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “B”, com o valor mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150

de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 22378650000, PASEP 10669538075, através do Ato 1755 de 2.12.04 (processo 1.21747.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ÂNGELA MARIA DA SILVEIRA, 62089.8, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.03.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 259 de 8.3.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “B”, com o valor mensal correspondente a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 22150161087, PASEP 10601572529, através do Ato 1756 de 2.12.04 (processo 1.29351.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a HERMÍNIA MARQUES RODRIGUES, 57547.2, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o Ato 1273 de 9.9.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “B”, com o valor mensal correspondente a 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, arti-

go 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 15524841068, PASEP 10244228385, através do Ato 1764 de 2.12.04 (processo 1.43042.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a NEURECI SOARES SILVEIRA, 19045.4, estatutária, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 510 de 22.4.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal correspondente a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 46408622020, PASEP 10265741006, através do Ato 1765 de 2.12.04 (processo 1.12705.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a SÔNIA MARIA MARQUES BAPTISTA, 14039.2, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.07.0, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 70 de 9.1.04, que a aposentou por invalidez permanente, com provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “D”, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 34983996087, PASEP 10868300559, através do Ato 1774 de 2.12.04 (processo 1.61742.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 47381.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1275 de 6.9.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal correspondente a 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, chefe de serviço, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo

único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 22889558053, PASEP 10775854848, através do Ato 1775 de 2.12.04 (processo 1.54041.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a CATARINA LOURDES GONÇALVES, 40008.5, estatutária, operária, AC.1.10.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 683 de 4.6.04, que a aposentou voluntariamente por idade, com provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal com a proporcionalidade de 6757/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 47798785000, PASEP 17021258206, através do Ato 1776 de 2.12.04 (processo 1.34281.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ANAMARIA COIMBRA BARBOSA, 44131.1, estatutária, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 558 de 7.5.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal correspondente a 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117,

parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 48h29min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 13341006087, PASEP 10265546947, através do Ato 1777 de 2.12.04 (processo 1.35891.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a MARIA BEATRIZ DA ROSA MARCELINO, 16022.6, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 356 de 5.4.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “D”, com o valor mensal correspondente a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorpora-

da de nível cinco, chefe de equipe, artigos 110, inciso II, 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 26408090087, PASEP 10266663599, através do Ato 1778 de 3.12.04 (processo 1.32106.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a BENJAMIM JOSÉ DE MAGALHÃES, 8529.0, estatutário, assessor administrativo II, E14.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente a gratificação de incentivo técnico (50%), a contar de 2.7.98, com efeitos pecuniários a partir de 29.6.99, em face da prescrição quinquenal, com provento mensal proporcional a 10921/12775 dias, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de incentivo técnico (50%), artigos 1º e 10, § 1º da Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98; CIC 1402331053, PASEP 10042671881; Valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 1735 de 30.11.04 (processo 1.32487.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA ELISA LAUTERT, 6376.8, assistente administrativa, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Arquivo Geral, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 337 de 30.11.04 (processo 3.144.04.5).

DISPENSA EUNÉSIO RIGO, 6351.1, engenheiro, da função gratificada da Superintendência Comercial, a contar de 24.11.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 341 de 2.12.04 (processo 3.8864.01.2).

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISTELA DEBOM,

86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.56880.04.9, através da Portaria 54 de 3.12.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ANA CLARA FACIN, 55890.8, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12 a 30.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 840 de 24.11.04 (processo 1.54592.04.6).

CONVOCA ANA CLARA FACIN, 55890.8, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 841 de 24.11.04 (processo 1.54592.04.6).

CONVOCA ANAMIR WEINGARTNER, 83728.6, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.10 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 896 de 3.12.04 (processo 1.52019.04.7).

CONVOCA CARLA ROSANE CANTISANI STELLA, 56943.4, médica, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 9.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 906 de 3.12.04 (processo 1.53161.04.1).

DESIGNA ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 57636.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gestora C, da Área de Auditoria, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 11160032, 12629002, substituindo CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro CC, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 877 de 1º.12.04.

DESIGNA ÉMERSON DE MATOS SANTOS, 57643.9, assistente adminis-

trativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Área de Administração do Sistema, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12629001, substituindo MÁRCIO DILLY PAZ, 57852.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.04, através da Portaria 878 de 1º.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a ANAMIR WEINGARTNER, 83728.6, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 147 de 1º.3.04, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 897 de 3.12.04 (processo 1.52019.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 40863.3, operário especializado, OP.1.07.02.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1590 de 26.7.99, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.7.99, através da Portaria 901 de 3.12.04 (processo 1.43322.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 29.10.03, em relação a GILMARA MÜLLER TOILLIER, 71542.5, engenheira, ES.1.14.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 85 de 17.1.00, que concedeu, a contar de 10.9.99, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 902 de 3.12.04 (processo 1.50169.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 29.10.03, em relação a GILMARA MÜLLER TOILLIER, 71542.5, engenheira, ES.1.14.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 762 de 24.7.01, que ao convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 903 de 3.12.04 (processo 1.50169.03.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 40863.3, operário especializado, OP.1.07.02.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 473 de 6.10.04, que cessou os efeitos do regime de tempo integral, a contar de 1º.7.04, através da Portaria 900 de 3.12.04 (processo 1.43322.04.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE GUALBERTO SORDI, 33946.6, auxi-

liar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Cartas de Habitação, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302006, substituindo RODOLFO ANTÔNIO PACHECO JARDIM, 9757.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.9, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 209 de 25.11.04.

DESIGNA ROSSANO NADAL, 60535.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Documentação, da Seção de Cadastro Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302001, substituindo CELITO ÂNGELO TERRIBLE, 58077.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.5, por motivo de férias, de 6.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 209 de 25.11.04.

DESIGNA MÁRCIA NEIVA DE MORAES, 40816.1, arquiteta, ES.1.02.NS.B.06, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Vistoria, da Seção Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302007, substituindo MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta, ES.1.02.NS.D.9, por motivo de férias, de 25.1 a 4.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 209 de 25.11.04.

DESIGNA MÁRCIA NEIVA DE MORAES, 40816.1, arquiteta, ES.1.02.NS.B.06, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ROSSANO NADAL, 60535.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, por motivo de férias, de 10.2 a 11.3.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 210 de 25.11.04.

DESIGNA VINÍCIO LINS FREITAS, 44620.3, engenheiro, ES.1.14.NS.B.5, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Vistoria, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302007, substituindo MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta, ES.1.02.NS.D.9, por motivo de férias, de 14.2 a 15.3.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 210 de 25.11.04.

DESIGNA MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta,

ES.1.02.NS.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Vistoria, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502004, substituindo MARCOS FERNANDO NIDBALLA, 63043.4, arquiteto, ES.1.02.NS.A.3, por motivo de férias, de 14.2 a 15.3.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 210 de 25.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LEILA DORETI CASSOL, 64387.4, professora, para se afastar do Município, de 22 a 24.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar na Associação Psicanalista de Porto Alegre, do Congresso a masculinidade, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 488 de 29.11.04 (processo 1.50981.04.8).

CONCEDE autorização a SÔNIA MARIA WEBER DE LIMA, 44315.0 e 48413.9, professora, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Encontro Nacional – Região Sul, Democracia Pedagógica, em Santana do Livramento/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 489 de 29.11.04 (processo 1.51219.04.2).

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8 e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.41444.04.3, através da Portaria 494 de 30.11.04.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8 e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.41445.04.0, através da Portaria 495 de 30.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a JOSÉ ALBERTO JONHER, 60076.7, administrador, ES.1.01.NS, para se afastar do Município, de 1º a 3.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do evento denominado I Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 136 de 29.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18800002, substituindo MARLA FERNANDA KUHN, 56207.4, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 31.12.04, através da Portaria 947 de 24.11.04.

DESIGNA NISE JOSÉ SILVA, 14035.0 OLÍMPIO FERNANDES DA SILVA, 13231.6, LARRY MEDEIROS LAGO, 9614.9, GLÁUCIO SIDIOMAR COSTA, 51417.4, LEONARDO VITOLA, 13887.5, JOÃO BATISTA DORNELLES, 5335858, para constituir a Comissão Especial de Licitação para julgamento do processo 1.51374.04.8, na modalidade de Convite do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 957 de 9.11.04.

DESIGNA EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18800002, substituindo MARLA FERNANDA KUHN, 56207.4, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de afastamento para curso, de 18 a 22.10.04, através da Portaria 969 de 26.11.04.

DESIGNA EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18800002, substituindo MARLA FERNANDA KUHN, 56207.4, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de afastamento para curso, de 29.11 a 3.12.04, através da Portaria 990 de 24.11.04.

DESIGNA NISE MARIA MACHADO JORGE DA SILVA, 14035.0, CARLOS ALBERTO BASTOS COSTA, 18044.8 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.59392.98.3, através da Portaria 1024 de 1º.12.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

ATRIBUI tarefas a PAULO ROBERTO DE ANDRADE SOARES, 3184.9, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.04, da Divisão de Esgoto, em caráter experimental, relativas ao cargo de operador de subestação, OB.2.04.04, as quais deverão ser execu-

tadas no Setor de Elevatórias, da Divisão de Esgoto, por seis meses, de 1º.12.04 a 1º.6.05, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 974 de 3.12.04 (processo 3.10353.99.2).

CONCEDE a HENRI JORGE DE SOUZA, 31361.9, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 941 de 30.11.04 (processo 3.5144.04.3).

CONCEDE a LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 4606.0, da Divisão de Materiais, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, de 1º.12.04 a 30.11.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 943 de 30.11.04 (processo 3.1733.04.4).

CONCEDE a ELIANA MARIA FERRANTI, 5641.6, da Divisão de Tratamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 3.9.04, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 971 de 3.12.04 (processo 3.4949.04.8).

DESIGNA JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS, 3753.1, técnico industrial, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Desenho, da Coordenação de Planejamento, durante o impedimento do titular RICARDO SIMON PIRES, 5127.6, de 20.12.04 a 3.1.05, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 964 de 2.12.04 (processo 3.791.04.0).

DESIGNA FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 3572.5, da Divisão de Água, como presidente, FERNANDO MACHADO SILVA, 6319.8, da Divisão de Água, e JOSÉ PEDRO WEBER, 4860.3, da Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Contratação para Manutenção e Conservação em Diversas EBAT’S do DMAE”, por 30 dias, a contar de 2.12.04, através da Portaria 965 de 2.12.04 (processo 3.80314.03.1).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 421 de 21.3.02, que concedeu a ROGÉLIO MICK, 3721.8, gratificação pelo exercí-

cio de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º.10.04, através da Portaria 942 de 30.11.04 (processo 3.5144.04.3).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 146 de 24.1.02, que concedeu a CARLOS ALBERTO ORQUIZ, 30568.0, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 24.9.04, através da Portaria 958 de 1º.12.04 (processo 3.3671.04.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 724 de 11.4.96, que concedeu a LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 4606.0, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 30.11.04, através da Portaria 968 de 3.12.04 (processo 3.1733.04.4).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 58 de 9.1.03, que concedeu a GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES, 1392.0, gratificação pelo exercício de atividades

de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 3.9.04, através da Portaria 972 de 3.12.04 (processo 3.4949.04.8).

MODIFICA a Portaria 933 de 23.11.04, que designou ÉDISON GARCIA, 5590.5, da Divisão Financeira, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular GILBERTO BUJAK, 5591.3, na parte referente ao período, que passa de 13 a 27.12.04 para 1º a 30.12.04, por férias, através da Portaria 959 de 1º.12.04 (processo 3.6722.03.2).

MODIFICA a Portaria 933 de 23.11.04, que designou VANDERLEI DE SOUZA, 5589.7, da Divisão Financeira, para responder pela função gratificada de chefe, do Serviço de Contabilidade, durante o impedimento do titular ÉDISON GARCIA, 5590.5, na parte referente ao período, que passa de 13 a 27.12.04 para 1º a 30.12.04, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 960 de 1º.12.04 (processo 3.6722.03.2).

MODIFICA a Portaria 933 de 23.11.04, que designou SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO, 5595.4, da Divisão Financeira, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Receita, durante o impedimento do titular VANDERLEI DE SOUZA, 5589.7, na parte referente ao período, que passa de 13 a 27.12.04 para 1º a 30.12.04, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 961 de 1º.12.04 (processo 3.6722.03.2).

NOMEIA ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 5132.6, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Materiais, durante o impedimento da titular ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 2074.3, assistente administrativa, de 24.11 a 8.12.04, por licença para tratamento de saúde, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 946 de 30.11.04 (processo 3.273.04.0).

NOMEIA ALEXANDRA MAYRHOFER, 6311.5, assistente administrativa, para responder pelo cargo em

comissão de oficial de gabinete II, do Gabinete do Diretor Geral, durante o impedimento da titular GISLAINE TEIXEIRA CAMPOS, 5830.5, de 1º a 30.12.04, por férias, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 970 de 3.12.04 (processo 3.3438.03.1).

NOMEIA JAQUELINE BALCONI, 4905.6, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos II, da Diretoria Geral, durante o impedimento do titular CARLOS ALFREDO TURCK JÚNIOR, 5823.0, de 6 a 20.12.04, por férias, sendo convocada a cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da Portaria 973 de 3.12.04 (processo 3.3440.04.4).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, para constituir Comissão de Inventário Físico do ano de 2004, nos dias 17.12 e 18.12.04, conforme a relação anexa, através da Portaria 945 de 30.11.04 (processo 3.4784.04.9).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 945/04

Nome	Matrícula	Divisão
André Luiz Cristobal Beziciciki	2985/0	DVR
Antônio Carlos Alves da Rosa	17434	DVR
Antônio Carlos de Almeida Barros	31179	DVO
Betina Minetto	43984	SVG
Cláudia Helena de Lima Rodrigues	4653/2	DVR
Clélia Mariza Marques	1537/0	DVF
João Roberto Veiga	31084/7	DVR
José Cláudio Marques	3255/7	DVR
Jussara Teresinha de Oliveira Canto	31190/2	DVA
Lindomar Soares da Silva	5979/0	DVI
Luiz Antônio da Silva	316141	DVR
Márcio dos Santos Claros	2990/0	DVR
Marilise Dagmar C. Mairesse	43273	SVG
Rejane Beatriz da Silveira	3715/0	DVR
Válter José Lemos	321604	DVR
Waldomiro Dorneles da Silva	309476	DVR
Adão de Matos	28654	DVR
Adilcenara Rocha dos Santos	1545.3	SVG
Ana Maria Gobatto Padilha	26542	SVG
Celso Corrêa dos Passos	3502.2	DVR
Gérson Luís Silveira de Figueiredo	305342	DVR
Rosana Cinara Rodrigues da Silva	37259	DVR
Zéfilo Antônio Inéia	2307.7	DVR
Marcos Rogério Machado da Costa	31399.9	DVR
Carlos Neri Bogo	45336	DVR
Ermíria Silva dos Santos	31192.8	DVR

Joel de Oliveira Lima	30573/0	DVR
José Reginaldo da Rocha Costa	4543/5	DVR
Lúcio da Silva Silva	3163/3	SVG
Pedro Paulo Trapps Braga	3713/5	DVR
Reginaldo Santos Flores	3877.8	DVI
Renato Dias Gonçalves	3717/6	DVR
Vera Lúcia Ferreira da Silva	2965/2	DVH
Luiza de Souza Cardoso	5478/3	COJ
Déri Calvete da Rocha	4330/7	SVG
Aloma Franskoviak	4275/4	DVR
Antônio Carlos Moreira da Silva	1245/0	DVR
Cláudio Ricardo Ribeiro	30336/2	DG
Darci Martins Gomes	54197	DVR
Dick Anderson Naziazeno	4884/3	DVR
Edi Eli Blauth	1598/2	DVF
Édison Garcia	5590/5	DVF
Gilberto Santos Nascimento	2005/7	DVR
Iara Regina S. de Souza	1387/0	SC
Isolina Paula dos Anjos	4989/0	SVG
João Paulo Lopes Ferreira	6183/8	DVR
Júlio César Leiria	1310/2	DVR
Luciana Fernandes de Souza	5389/2	DVF
Rubem Rodrigues da Rocha	2933/0	DVM
Alexandre Oliveira de Melo	2864/7	DVR
Antônio Cândido Fonseca Tavares	5126/8	DVR
Cássia Silva Fehse	6191/1	DVF
Elise Regina I. Reschke	2063/6	DVF
Janice Magalhães de Oliveira	5473/4	DVR
José Henrique Moraes Madeira	5849/5	DVR
Jovanes de Souza Teles	1342/5	DVR
Liciê Helena Ribeiro Nardi	5365/2	DVR
Lúcia Paulina Fantinel	2171/7	DVF
Roberto Xavier	115/6	DVF
Vanderlei de Souza	5589/7	DVF
Vanilda da Silva D'Ávila	2326/7	DVF
Cátia Rejane Flores Cabrera	1581/8	DG

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 962 de 1º.12.04 (processo 3.4305.04.3).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 962

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 32189/3	ROGÉRIO DA SILVA PIRES/Operário/AC-2.04.02.C.05	Licença-Prêmio	16.11.04
	S. 5985/7	JOSÉ DE SOUZA FEIJOO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01		30.11.04
Função Gratificada de Capataz 401/30000 com Gratificação Tributária				
2	T. 25307/0	EDUARDO LEITÃO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.09	Licença Aguardando Aposentadoria	10.11.04
	S. 25246/0	ÉDISON ABREU DA COSTA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.08		8.12.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária				
3	T. 4979/1	MANOEL ULISSES DA ROSA RIBEIRO	Licença-Prêmio	20.10.
	S. 2992/6	SÉRGIO LUÍS ROSA DA CUNHA/Operário Especializado/ OB-2.05.02.B.04		18.11.04
Função Gratificada de Capataz 401/30000 com Gratificação Tributária				
4	T. 31968/1	MAURO LUÍS SANTOS ROSA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.D.07	Licença-Prêmio	18.10.04
	S. 31291/8	PEDRO AURÉLIO DIAS NERY/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.07		16.11.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Fiscalização Sul 401/11627 com Gratificação Tributária				
5	T. 30080/6	RENATO LADWIG/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.10	Licença para Tratamento de Saúde	8.11.04
	S. 2237/6	JOÃO LUIZ FALKEMBACH ARAÚJO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05		24.11.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Análise de Medição 401/11320				

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, do Serviços Gerias, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 966 de 2.12.04 (processo 3.948.04.7).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 966

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 323/6	JAIRO LUIZ DE ÁVILA VICTÓRIA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08	Licença para Tratamento de Saúde	16.11.04
	S. 5125/0	ELINÉA BARBOSA CRACCO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02		19.11.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Telefonia 503101316				
2	T. 5945/1	ÉLIDA INÊS FLORES LOPES	Férias	06.12.04
	S. 5125/0	ELINÉA BARBOSA CRACCO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02		20.12.04
Cargo em Comissão da Seção de Documentação Administrativa com atribuição de Chefe do Serviços Gerais 503/01100 com Gratificação de Incentivo Técnico e Regime de Dedicção Exclusiva				
3	T. 4838/9	JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02	Férias	15.12.04
	S. 3666/5	JOSÉ VALDIR HATZFELD CÉSAR/Operário Especializado/OB-205.02.B.04		29.12.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Limpeza 503/01324 com Gratificação Tributária				
4	T. 3694/7	MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04	Licença-Prêmio	06.12.04
	S. 6221/6	JOSÉ LUIZ DRECHSLER JÚNIOR/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00		20.12.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Arquivo 503/01134 com Gratificação Tributária				

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 23/04 - SMC/FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a CAS - Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE estará reunida no dia 13 de dezembro, segunda-feira, às 15 horas, no Auditório do Atelier Livre do Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo 307), para decidir sobre o financiamento a ser concedido aos projetos classificados, nos termos da Lei 7.328/93, no Edital do Concurso 16/04-SMC.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.1994.03.4 – Relota, em 6.12.04, BEATRIZ MOREM DA COSTA, socióloga, 59531.4, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 1º.12.04.

Processo 1.1998.03.0 – Relota, em 6.12.04, FERNANDA KERBES, psicóloga, 68361.5, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 1º.12.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.51799.04.9 - Concede, em 3.12.04, a MARIA ELISABETA WESCHENFELDER, 13561.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, isenção de contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 2.2.06, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA:

Processo 1.50782.04.5 - Concede, em 26.11.04, a VERA DOMINGOS B. COMERLATO, 69808.4, assistente administrativa, para o 2º semestre de 2004, redução de carga horária de até um terço da jornada de trabalho semanal, de acordo com o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições legais:

Processo 3.5370.04.3 – Defere, em 3.12.04, em relação a JOSÉ SEVERO RAMOS, 25448.2, contínuo, a sua solicitação de abono de faltas, ocorridas de 17.9 a 18.10.04, conforme Parecer 376/04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5636.04.3 – Concede, a contar de 12.8.99, a PAULO ISER, 2456.2, auxiliar de serviços técnicos, OB20206C5, da Direção Geral, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível seis, e contar de 1º.1.03 a de nível sete.

DA CULTURA, torna público que estará recebendo, até dia 20 de dezembro de 2004, às 18h, propostas de parceiros interessados em participar como apoiadores ou patrocinadores do evento “Reveillon 2005”. Os interessados poderão obter informações sobre o projeto bem como entregar suas propostas na Direção da Usina do Gasômetro (Av. João Goulart, 551, 6º andar).

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO A TERRA E HABITAÇÃO

POSSE DOS CONSELHEIROS/GESTÃO 2004-2006

Em 9 de dezembro de 2004, às 11h30min, no Salão Nobre do Paço Municipal –

Praça Montevideó, 10, realizou-se o ato de posse dos conselheiros do Comathab, referente à gestão 2004/2006, de conformidade aos dispositivos da Lei Complementar 337/95.

Participaram do Ato, o Prefeito da Cidade de Porto Alegre, João Verle; o Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação, Bruno Scheideman del Neto e o Presidente do Comathab – gestão 2002-2004, José Francisco Espirito Santo e os representantes dos órgãos, instituições, associações e entidades que passarão a integrar o Comathab, a contar desta data:

Pelo Movimento Comunitário Titulares:

- Fátima Jurema Vidal Vargas da Associação de Moradores Jardim Vale das Figueiras;
- Candida Gonçalves da Silva, da Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor;
- Gessi Terezinha Larogue, da Associação de Moradores da Vila Viçosa;
- Terezinha de Oliveira Garay, da Associação de Moradores Vila Erechim;
- José Eloi Welter, da Associação de Moradores Vila Jardim Alvorada;
- Manoel Rocha da Rosa, da Sociedade de Moradores Vila da Fonte;
- Amaral Domingues Maciel, da Associação Comunitária e Cultural Progresso, Amor e Paz;
- Hernandi Castanho de Mello, da Associação de Moradores Comunidade Santa Cruz e
- João Miguel Silva Lima, da Cooperativa Habitacional dos Metalúrgicos – Coometal.

Pelo Movimento Comunitário Suplentes:

- Carlos Alexandre Vargas de Andrades, da Associação de Moradores da 5ª unidade da Restinga;
- Angélica Celeste Mirinhã, da Comunidade Terra;
- Fátima Shull, do Conselho Popular Partenon;
- Gilson Fernandes Aquino, da Associação de Moradores Vila Santa Clara;
- Renato Rocha da Silva, da Associação de Moradores Vila Minuano;
- Jaime Albarello, da Associação de Moradores e Amigos da Vila Safira Nova;
- Loraci da Rosa Paz, do Movimento em Prol da Moradia da Região Noroeste;
- Ricardo da Silva Bitencurt, da Temática Organização da Cidade Jardim Marabá;
- Inês Beatriz da Silva, da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova.

Pelas Entidades de Classes Sindicais, Profissionais de Nível Técnico, Empresariais, Organizações não Governamentais e Cooperativas Titulares:

- José Francisco Espirito Santo, da Coop. Hab. Alpes do Pinheiro;
- Margot dos Santos Raymundo, da Cooperativa Habitacional Aldeia dos Santos;
- Rosimeri Alves, da Cooperativa Habitacional Giusepe Garibaldi Ltda;
- César Augusto Peixoto, do Sinduscon;
- José Itarajara Duarte Ferreira, do Instituto de Assessoria das Comunidades Remanescentes de Quilombos;
- Tisuru Ueno, da Moradia e Cidadania da Caixa;
- Cleandro Krause, do Instituto dos Arquitetos do Brasil;
- João Arlei Finchemor Pimenta, do Sindimóveis;
- Herculano de Almeida Barreto, do Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul.

Entidades de Classes Sindicais, Profissionais de Nível Técnico, Empresariais, Organizações não Governamentais e Cooperativas Suplentes:

- Sebastião Vieira, da Cooperativa Habitacional Ello Dourado Ltda;
- Júlio Borges, da Cooperativa Habitacional Cidade de Deus;

- Jaqueline Costa da Conceição, da Cooperativa Habitacional Mário Quintana;
- Milton José Pantaleão Júnior, da Guayi-Democracia Participativa e Solidariedade;
- Cleusa Regina de Barros Prates, do Coletivo Planta Sonhos;
- Sidney Antônio da Fontoura Gomes, do Sindimóveis;
- Maria Amélia da Silva Rosa, do Sindicato dos Arquitetos no Estado Rio Grande do Sul.

Pelos Órgão Estatais Titulares:

- Carlos Alexandre Varante Ávila, da Secretaria Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Sehadur e
- Jair Fernando Niño Porto Alegre, da Caixa Econômica Federal.

Pelos Órgão Estatais Suplentes:

- Miguel Angelo Faria da Silva, do Sehadur e
- Ruben Danilo de Albuquerque Pickrodt, da Caixa Econômica Federal.

Os sete representantes do Governo Municipal, serão indicados a partir de janeiro pelo novo governo eleito.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO
DE ACIDENTES**

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO convoca os empregados para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a NR 5, aprovada pela Portaria baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada em escrutínio secreto no dia 29.12.04.

A publicação do Edital Eleitoral e divulgação do início das inscrições, além da organização, estará a cargo da Comissão Eleitoral composta por:

Presidente: Francisco José Soares Hörbe;
Vice-Presidente; Maria do Horto Neris da Silva;
Giovana Albo Hess;
Letícia dos Santos Mendes;
Maximiliano Martins Noal.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004 .

TÚLIO LUIZ ZAMIN,
Diretor-Presidente.

EDITAIS



NOTIFICAÇÕES

Fica notificada a empresa Riomed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 03.367.808/0001-08, tendo em vista a aplicação de Advertência, com base no artigo 87, I da Lei 8.666/93 e no subitem 11.5, do Edital da Tomada de Preços 23/04, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, por motivo de não ter entregue os materiais contratados e empenhados sob nº 41489/04. A Tomada de Preços 23/04 que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h.

Fica notificada a empresa Jet Print Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 05.361.300/0001-10, tendo em vista a aplicação de Multa, a ser recolhida, sob pena de inscrição na dívida ativa, no valor de R\$ 1.308,00, com base no artigo 87, II da Lei 8.666/93 e no item 11.5 do Edital de Registro de Preços 4/03, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, por motivo de não ter entregue os materiais referente ao empenho 2004/41386. O Registro de Preços nº 35/2004 (Processo 003.080299.04.0) que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

rário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h.

EXTRATOS

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Prevex Comércio de Extintores Ltda

Termo de Multa

VALOR: R\$ 330,16

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 87, II da Lei 8.666/93 e item 9.4, "c" e "d" da Cláusula Nona do Contrato 003.004330.02.1

VALOR: R\$ 347,40

CONTRATADA: Procergs-Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO 003.005000.04.1

OBJETO: Prestação de serviços de distribuição eletrônica das Notas de Expediente Judiciais

VALOR: R\$ 347,40

PRAZO: 30 meses

CONTRATADA: Maquimotor S/A - Comercial e Técnica

CONTRATO 003.080341.04.7-E

OBJETO: Aquisição de materiais

VALOR: R\$ 22.425,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: BVTO do Brasil Ltda

CONTRATO 003.080341.04.7-C

OBJETO: Aquisição de materiais

VALOR: R\$ 8.462,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda

CONTRATO 003.080344.04.6-B

OBJETO: Aquisição de materiais

VALOR: R\$ 4.307,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda

CONTRATO 003.080344.04.6-D

OBJETO: Aquisição de materiais

VALOR: R\$ 4.674,29

PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Biosystems Comercial, Importadora e Exportadora de Equipamentos para Laboratórios Ltda

CONTRATO 003.080262.04.0-D

OBJETO: Aquisição de materiais

VALOR: R\$ 3.070,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Cláudia Thomas de Mello e Cia. Ltda
CONTRATO 003.080278.04.3
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 63.168,50
PRAZO: 75 dias

CONTRATADA: Comercial Guigo Ltda
CONTRATO 003.080314.04.0-D
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 320,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda
CONTRATO 003.080345.04.2-A
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 1.420,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Quimilabor Química e Diagnóstica Ltda
CONTRATO 003.080345.04.2-B
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 21,45
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda
CONTRATO 003.080345.04.2-C
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 378,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: BVTO do Brasil Ltda
CONTRATO 003.080360.04.1
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 13.250,00
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Sulfato Rio Grande Indústria e Comércio Ltda
CONTRATO 003.080364.04.7
OBJETO: Aquisição de produto
VALOR: R\$ 4.160.640,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Prado Pneus Ltda
CONTRATO 003.003799.04.2
OBJETO: Serviços de conserto de pneus e câmaras
VALOR: R\$ 10.331,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Color Sign Comunicação Visual Ltda
CONTRATO 003.080365.04.3
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de faixas em night-day digitalizadas
VALOR: R\$ 787,50
PRAZO: Até 30.12.04

CONTRATADA: Brasiwork Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATO 003.003766.04.7
OBJETO: Contratação de serviço de portaria
VALOR: R\$ 214.022,16
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Protemp Sistemas de Climatização Ltda
CONTRATO 003.003620.04.2
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado e refrigeração
VALOR: R\$ 40.000,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos
CONTRATO 003.003277.04.6
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: R\$ 1.000.000,00
PRAZO: de 29.1.05 até 29.1.06

CONTRATADA: Maximus Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-12
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 21.612,05
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: RTM Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-11
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Silmendes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-10
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Enejot Transportes Ltda-ME
CONTRATO 003.002620.04.9-09
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 50.618,68
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Rosa Santos Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-08

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-06
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transcremer Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-05
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Moltter Ltda-ME
CONTRATO 003.002620.04.9-04
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 43.224,10
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-03
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Zucarelli Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-02
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: S & D Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-01
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 21.612,05
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Pinhal Máquinas e Equipamentos Ltda
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-E DA CONCORRÊNCIA 3/04
OBJETO: Aquisição de materiais
PRAZO: 12 meses

III TERMO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O DMAE
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080504.03.5
CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda
OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080039.03.0
CONTRATADA: Pontual Engenharia Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007522.02.9
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda
OBJETO: Reajuste e Prorrogação de prazo

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.005192.01.3/01
CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda
OBJETO: Reajuste e Prorrogação de prazo

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004779.00.2
CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda
OBJETO: Reajuste e Prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080111.03.3-A
CONTRATADA: Marco Projetos e Construções Ltda
OBJETO: Alteração de planilha

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003051.02.1
CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda
OBJETO: Reajuste e Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6456/99
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Sétima e Prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007175.02.7
CONTRATADA: Celular CRT S/A
OBJETO: Acréscimo de serviços e Prorrogação de prazo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080468.02.0
CONTRATADA: Magna Engenharia Ltda
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007485.02.6
CONTRATADA: Central de Vendas em Informática Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/99-20
CONTRATADA: Transmoema Transportes Ltda
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/99-27

CONTRATADA: Transportes Fontoura Ltda
OBJETO: Substituição de veículo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-02
CONTRATADA: Brasvel Transportes e Locações Ltda
OBJETO: Substituição de veículo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-11
CONTRATADA: MRC Transportes Ltda
OBJETO: Substituição de veículo

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-10
CONTRATADA: Locadora de Veículos Valmer Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-09
CONTRATADA: Locadora de Veículos Ely Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-08
CONTRATADA: JFX Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-07
CONTRATADA: J. P. Aguiar & Cia Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-04
CONTRATADA: DHG Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-03
CONTRATADA: Calazans Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-02
CONTRATADA: Brasvel Transportes e Locações Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-01
CONTRATADA: Arlete Maria Bernardes & Cia Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-12
CONTRATADA: RBF Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-11
CONTRATADA: MRC Transportes Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-13
CONTRATADA: Santos Rocha Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-23
CONTRATADA: Transportes Fávio Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-22
CONTRATADA: Transportes Breda Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-21
CONTRATADA: Transportes Aeler Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-19
CONTRATADA: Transportadora Matos Cardozo Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-18
CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-17
CONTRATADA: Transguanella Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-16
CONTRATADA: Transfratini Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-15
CONTRATADA: Transcolvero Transportes Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-28
CONTRATADA: Transportes Latempa Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-27
CONTRATADA: Transportes Lademir Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-26
CONTRATADA: Transportes Kepler Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-25
CONTRATADA: Transportes Gerhardt Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-24
CONTRATADA: Transportes Fracas Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-30
CONTRATADA: Transportes Osmar M. de Souza Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-29
CONTRATADA: Transportes Lindgren Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-23
CONTRATADA: Transportes CLC Ltda
OBJETO: Substituição de veículo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-34
CONTRATADA: XRF Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-32
CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-31
CONTRATADA: Transportes Pé de Borracha Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

EUNÉSIO RIGO,
Diretor-Geral.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodés, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 90/04-DVR-PROCESSO 003.004903.04.8
– “Contratação de Serviços de conservação e manutenção em veículos Ford.”
ABERTURA: 28.12.04, às 14h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Av. Borges de Medeiros, 2.244, 3º andar, fone: 3289-8839.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289-9649 e 3289-9650.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONVITE 78/04 – PROCESSO 003.080411.04.5
OBJETO: Contratação de serviço de diagramação de revistas e folders.
ITENS: 1.1.1-1.1.2-1.1.3-1.1.4-1-1.5-1.2.1-1.3.1-1.4.1 – Cpar Comunicação e Promoção Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.



ALTERAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 293/04
PROCESSO 001.051327.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa a alteração do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 18, em razão de deferimento de recurso, passando a ser vencedora a empresa Especialista – Produtos para Laboratório Ltda.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 280/04
PROCESSO 001.051019.04.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica que a empresa Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda., interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, quanto ao item 95, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 293/04
PROCESSO 001.051327.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, informa que o recurso interposto pela Empresa Especialista-Produtos para Laboratório Ltda. contra o resultado da Licitação acima, foi indeferido para o item 9, conforme Parecer Técnico da Gerência de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e deferido para o item 18, por ofertar produto de menor preço por teste.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 66/04

PROCESSO 001.051159.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

General Motors do Brasil Ltda.-LOTES: 1 e 2.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, MARCIA SAPOZNIK, CPF/MF 356.672.900-06, do Auto de Lançamento 13/04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.036846.04.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$5.682,49, representado por R\$4.433,57 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea “a”; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.160,25 e R\$88,67, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, ALESANDRA SAUCEDA CARVALHO, CPF/MF 933.309.440-72, do Auto de Lançamento 23/04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.040831.04.3, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$1.431,02, representado por R\$686,16 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea “a”; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$731,14 e R\$13,72, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, JOSÉ

EGIDIO ATZ, CPF/MF 066.405.080-87, do Auto de Lançamento 25/04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.040837.04.1, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$4.268,36, representado por R\$2.238,20 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, II; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.985,40 e R\$44,76, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, ANA PAULA VOTTO KLAFKE, CPF/MF 609.889.830-87, do Auto de Lançamento 26.04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.051609.04.5, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$6.723,96, representado por R\$3.473,57 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea “a”; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$3.180,92 e R\$69,47, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, UBIRAJARA LOUIS, CPF/MF 339.461.400-68, do Auto de Lançamento 30/04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.051605.04.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$6.198,58, representado por R\$3.176,40 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea “a”; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$2.958,65 e R\$63,53, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

ROBERTO TOLEDO PINTO,
Agente Fiscal da Receita Municipal.



AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 34/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 34/04, que têm por objeto a seleção de proposta visando ao registro de preços de serviço de upgrade de microcomputadores Intel Celeron, com fornecimento de materiais e com garantia mínima de um ano on-site, julgou como vencedora a empresa Microsens Ltda.

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 39/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 39/04, que têm por objeto a seleção de proposta visando ao registro de preços para aquisição de monitores de 15 polegadas, sem caixas de som para

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

microcomputadores, julgou como vencedora a empresa Repremig – Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 203/04

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição de 450 microcomputadores Celeron, 250 microcomputadores Pentium, 100 microcomputadores Celeron com leitora de cartão, e 25 notebooks, conforme especificações do Anexo III. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", con-

forme cronograma abaixo:

FASE	DATA	HORÁRIO
Recebimento de Propostas	23.12.04	Até às 8h45min
Abertura de Propostas	23.12.04	9 horas
Início da Disputa	23.12.04	14 horas

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCempa, junto à Seção de Compras, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,
Diretor-Presidente.



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/04 PROCESSO 001.052367.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Rua João Alfredo, 607, sala 204, na Cidade de Porto Alegre (RS) fone 51-3289-7009, das 8h30min até as 12h, no turno da Manhã e das 13h30min até as 18h, no turno da tarde, o instrumento convocatório da licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para o desenvolvimento de um programa de atenção integral à saúde dos trabalhadores da Guarda Municipal, a partir de metodologia que contemple a análise institucional, com o mapeamento das condições, organização e relações de trabalho como norteadores para a intervenção a ser desenvolvida, conforme especificações do anexo I do Edital de tomada de preços 1/04, relativos às ações financiadas com recursos oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Di-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

reitos Humanos e Segurança Urbana e a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

A íntegra do instrumento convocatório e demais informações poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no endereço e telefone acima indicados. O instrumento convocatório e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete virgem para troca (disquete 1.44 MB) quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o valor de R\$ 7,50, correspondente ao custo das cópias das 25 folhas do edital, através de Documento de Arrecadação Municipal.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 27 de dezembro de 2004, às 14h.
LOCAL DE ABERTURA: Rua João Alfredo, 607, na Cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - CNPJ: 92.969.856/0001-98

OBJETO: Contratação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para prestação de serviços de consultoria para a implantação do Programa de Educação Anti-Racista no Cotidiano Escolar: História e Cultura Afro-Brasileira em cumprimento de parte de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a União através da Secretaria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR.

VALOR: R\$ 15.000,00.

DOTAÇÃO: 800-2019-3390.39.230200-1250

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de dezembro de 2004 a março de 2005.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93

PROCESSO 001.044304.04.8

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.037394.04.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Arroeira Sul Ltda

OBJETO: Locação de imóvel

VALOR: R\$ 6.000,00 mensais.

PERÍODO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2147-339039260100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.052694.04.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda.

OBJETO: Conserto de microcomputadores e impressoras, referente PA 452/04.

VALOR: R\$ 4.278,00

Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.026077.04.3

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Soclam Ar Condicionada Ltda.

OBJETO: Alteração do valor referente ao conserto da central de água gelada Springer Carrier mod. 30GNE100226 e retificação da modalidade licitatória e respectivo fundamento legal.

VALOR: De R\$ 11.230,28 para R\$ 12.430,28.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Consórcio MGL Centersul.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 22.12.04. Serviços extras. Referente à Concorrência 4- Processo 001.024179.00.0.

VALOR: R\$ 73.823,58.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Consórcio MGL Centersul.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por 120 dias a contar de 26.4.04. Processo 001.024179.00.0.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Grês Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por cinco meses, a contar de 14.10.04. E reajuste de 4,7790 do Contrato original. Processo 001.042469.99.6.

VALOR: R\$ 2.696,54.

Porto Alegre, 2 de novembro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Azevedo, Schonhofen Construtora Ltda.

OBJETO: Construção do Estúdio Multimeios da Restinga-Local: rua DIR 7123, Quadra L, lote 30, Distrito Industrial da Restinga.

PRAZO: 150 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.081065.04.3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 800-2056-449051.

VALOR: R\$ 327.000,00.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 7/04
PROCESSO 004.003995.04.6

OBJETO: Conclusão da Creche Escola de Educação Infantil do Loteamento Pampa – Rua Frederico Mentz, 305.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço unitário. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 28 de dezembro de 2004, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Direção-Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar. As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 23 de dezembro de 2004, até às 11 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2004, às 11 horas, no mesmo endereço.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações e Contratos, onde poderá ser adquirido mediante o fornecimento de um disquete 3 1/2 "virgem, etiquetado, ou mediante o pagamento de R\$ 6,00 por cópia xerox. Cópia das Especificações e plantas, poderão ser adquiridas no mesmo local pelo preço de R\$ 70,00. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 2
PROCESSO 001.041403.04.5

OBJETO: Execução de rede pluvial – parte 1 – trechos do PV11 ao PV7, PV15 ao PV18, PV18 ao PV19 ao arroio, PV20 ao PV18, PV21 ao PV17, PV25 ao PV18, PV55 ao PV58, PV58 ao PV64 ao arroio, PV70 ao PV73, na Estrada Antônio Severino, loteamento COOMETAL, bairro Rubem Berta, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa Construtora Minosso Ltda. protocolou tempestivamente recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Da mesma forma, comunica que a íntegra do referido recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5

OBJETO: Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de proposta da licitação em epígrafe, no dia 13 de dezembro de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Obras e Projetos, na Rua Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/04

MODALIDADE: Convite 33/04, Processo 008.010343.04.0
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Casa da Heliografia – Serviços Técnicos Ltda. – ME.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de cópias e encadernações à EPTC.
PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 36 meses.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 18.889,90
BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL 002.081059.04.3

MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional
OBJETO: Execução da Duplicação da Rua Dona Teodora.

DATA: 8.12.04, às 15 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão inabilitar o Consórcio Pedrasul/Contesa, por não atender ao item 6.7 do edital, uma vez que o somatório dos valores de cada consorciado, não obedeceu à proporção de respectiva participação de cada empresa no Consórcio, não atingindo assim, os índices estabelecidos no item 6.1 letra "n". As demais empresas participantes foram habilitadas, são elas: SBS – Engenharia e Construções Ltda., Ribas Construtora Ltda., J. Malucelli Construtora de Obras S/A., Consórcio Toniolo, Busnello S.A./Pinenge, Consórcio Brasília-Delta, Consórcio Mac/Bolognesi, Conterra-Constuções e Terraplenagem Ltda., Uni-Engenharia e Comércio Ltda. e Consórcio Pelotense/Cidade. Comunicamos que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação e que o processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 14 às 17 horas. Todos os atos referentes a esta licitação serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: **SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; SÍLVIA STEINSTRASSER E ANTONIO MARCOS JEREMIAS**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 8/04
PROCESSO 005.1638.04.1

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a outorga de Concessão do uso do biogás gerado no Aterro Sanitário da Extrema, no município de Porto Alegre, com a finalidade específica de projeto, implantação e operação de Atividade de Projeto do Mecanismo de Desenvolvimento limpo (MDL) para captura do gás, geração de energia, obtenção de certificação das reduções de emissões atingidas (RCE's) e comercialização dos Créditos de Carbono correspondentes.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Licitação em epígrafe, foi REVOGADA em 29.11.04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma vez que resultou deserta durante o certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Av. Azenha, 631, 3º andar.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
GABINETE DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04
PROCESSO 001.041588.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de apoio operacional à fiscalização de obras do PIEC (Programa Integrado Entrada da Cidade).
PRAZO: 60 meses
VALOR: R\$ 5.013.992,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1101.3390.35.00.01
DATA DA ASSINATURA: 6 de dezembro de 2004

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,
Coordenador-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 165/04
PROCESSO 001.044131.04.6

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO E CHAMAMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

PROPOSTAS

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – SOFTWARE, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E HARDWARE

A Comissão de Licitação, incumbida de receber e julgar os documentos e proposta de preço da Concorrência Pública nº 165/04, torna público, o julgamento do recurso interposto pela empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, relacionado à fase de habilitação, e o dia da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, conforme segue:

O recurso interposto pela empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. foi indeferido, uma vez que a mesma não comprovou sua capacidade técnica no fornecimento de produtos similares ao objeto do edital, lote I, qual seja, fornecimento de software, treinamento e suporte técnico, mantendo-se, assim, a decisão proferida em 22/11/2004.

No dia 17 de dezembro de 2004, às 10 horas na sala 1007, do 10º andar, do Edifício Intendente Montauray, situado na rua Siqueira Campos 1300, nesta Capital, será realizada sessão pública para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 218/04


Processo 01.044485.04.2

Concorrência Internacional para Seleção de Firms de Consultoria, objetivando a elaboração do Plano Funcional e Projeto Executivo para o Programa de Ciclovias de Porto Alegre.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica aos interessados que a Concorrência Internacional 218/04 para execução dos serviços em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28.10.2004, em decorrência de justificativa jurídica está suspensa "sine die" a abertura dos envelopes da presente licitação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
TOMADAS DE PREÇOS 7/04
JULGAMENTO PARCIAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de Uniformes

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público o julgamento parcial das propostas comerciais do certame em epígrafe, a saber:

Proposta desclassificada parcialmente tendo em vista a não apresentação das amostras correspondentes: Líder Confecções Ltda. (itens 63382, 45068, 45063 e 45064).

Com relação ao resultado ora proferido abre-se o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CULTURA

Festival de Música tem sua final domingo no Araújo Vianna

A grande final do 7.º Festival de Música de Porto Alegre realiza-se no próximo domingo, a partir das 18h, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º), com a apresentação das 16 canções finalistas. A entrada é franca. A realização é da Secretaria Municipal de Cultura. No intervalo, haverá show com o cantor e compositor Xandelle, vencedor da primeira edição do festival, em 1998, e uma das revelações da nova safra da MPB gaúcha. Acompanhado de sua banda, Xandelle vai interpretar composições próprias e de outros autores — como Luiz Vagner e as bandas Black Rio e Pau-Brasil.

Este ano, o Festival de Música retomou seu formato ori-

ginal, com a realização de etapas classificatórias nas 16 regiões do Orçamento Participativo. O festival iniciou-se dia 7 de junho, com a abertura de inscrições para a fase de triagem, que se estendeu até 16 de julho. Foram inscritas 618 composições. As etapas classificatórias ocorreram de agosto a setembro. Cada região teve 12 canções concorrentes, classificando-se uma vencedora para a etapa final. As 16 finalistas concorrerão ao primeiro, segundo e terceiro lugares, com premiação de R\$ 2 mil, R\$ 1 mil e R\$ 750,00, respectivamente; melhor intérprete, R\$ 500,00; letra, R\$ 500,00; arranjo, R\$ 500,00; e instrumentista, R\$ 500,00; recebendo troféus de acordo com sua categoria, além de integrarem o CD das finalistas do evento.

TRANSPORTE

Ônibus natalino da Carris já circula na cidade

O ônibus natalino da Carris começou ontem a circular nas ruas da Capital. A empresa divulgou o cronograma de viagens do veículo, que até a véspera do Natal circulará em 13 linhas das 21 operadas pela empresa de transporte coletivo da Prefeitura. Este é o nono ano em que o coletivo, especialmente decorado para a data festiva, percorre as ruas.

A agenda também prevê passeio pela cidade com os filhos dos funcionários da companhia, neste fim de semana. O ônibus começou sua jornada, ontem, pela Linha T6. O Papai Noel, vivido pelo motorista Helmut Jr. há cinco anos,

e a Mamãe Noel, pela cobradora Kátia John há quatro, distribuem balas para a garotada.

Cronograma de viagens: hoje – Linha T8; amanhã – passeio com filhos dos funcionários; domingo – passeio com filhos dos funcionários; dia 14 - 525/Rio Branco-Anita; dia 15 - 353/Ipiranga-PUC; dia 16 - T7; dia 17 - 510/Auxiliadora; dia 18 - T2; dia 19 - T5; dia 21 - T3; dia 22 - T4; dia 23 - 476/Petrópolis-PUC; dia 24 - T9.

Para saber a tabela horária do ônibus, basta ligar gratuitamente para o SACC (Sistema de Atendimento ao Cliente Carris), pelo telefone 0800-999855.

Andrea Aguiar



Motorista Helmut Jr., vestido de Papai Noel, saúda os passageiros e distribui balas

AMBIENTE

Empresa adota minizôo do Parque Farroupilha

A empresa de telefonia móvel Vivo adotou o Minizôo Palmira Gobbi Dias, do Parque Farroupilha (Redenção). O valor da proposta vencedora foi de R\$ 30 mil, que serão integralmente investidos no minizôo a partir de 1.º de janeiro, conforme acordo firmado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam). O valor repassado será utilizado exclusivamente no minizôo, em equipamentos, materiais e serviços de manutenção, conservação e qualificação. O termo de cooperação tem validade de um ano.

A empresa poderá colocar uma placa promocional, onde contará seu histórico e a justificativa para adoção. Além disso, poderá

utilizar um espaço de 20 centímetros quadrados para a colocação de logomarca nas 26 placas de identificação das espécies existentes no minizôo. Também poderá realizar até quatro eventos anuais, de caráter cultural, no parque. Entre as obrigações do adotante estão a manutenção, conservação e qualificação do espaço do minizôo.

O minizôo existe desde a criação do Parque Farroupilha. Seu nome é uma homenagem a Palmira Gobbi Dias (1909-1979), precursora em Porto Alegre na defesa dos animais. Atualmente, o local conta com aproximadamente cem animais, como mico-prego, faisão dourado, papagaio, arara, maitaca, caturrita e ratão do banhado.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Votação encaminha solução para famílias despejadas da Atílio Superti

O plenário da Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na quarta-feira, projeto de lei que altera o limite de Área de Ocupação Intensiva e institui Área Especial de Interesse Social III em gleba situada na Estrada Edgar Pires de Castro, no número 5.060. Esse projeto faz parte de tratativas que envolveram a Câmara Municipal, em especial a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab), a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado com vistas a solucionar problema vivido por cerca de 150 famílias que foram despejadas de condomínio da Caixa Econômica Federal, na Rua Atílio Superti, no Bairro Vila Nova.

A alteração do regime urbanístico era necessária para a construção de um loteamento no local destinado a receber as famílias despejadas. A Câmara Municipal participou do processo de solução dessa questão através da Cuthab, em negociação de parcerias entre o governo do Estado, que deverá adquirir o terreno para a construção das casas, a Caixa Econômica Federal, responsável pela construção das moradias, e a Prefeitura, que participará com as obras de infra-estrutura.

Aprovada a concessão de quatro títulos e um prêmio

A Câmara aprovou, na mesma sessão, quatro projetos de lei que concedem o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre para Rudi Petry, Israel Tevah, Ida Weisfeld e Clyton Ruperti. Também foi aprovada a concessão do Prêmio de Educação Thereza Noronha para Frederico Lamacchia Filho.

Rudi Armin Petry nasceu em São Leopoldo, em 1919. Petry reside em Porto Alegre, tornando-se conhecido pela dedicação ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, do qual foi presidente em 1966 e 1967, quando o clube sagrou-se hexacampeão gaúcho de futebol. Israel Tevah é fundador do Grupo Tevah. Seu primeiro trabalho comunitário foi na presidência da Associação dos Moradores do Passo d'Areia. Com a esposa, Eliza, idealizou o Dia da Solidariedade, em que os funcionários de suas fábricas doam um dia de trabalho para entidades carentes.

Ida Weisfeld chegou a Porto Alegre em 1935, fugindo do nazismo. Na Capital, iniciou a carreira como cantora na Rádio Farroupilha e, com o marido, Miguel, participou da fundação da Ospa. Desde 1967 integra a Wizo, organização de benemerência. Clyton Baptista Ruperti é juiz do Tribunal Militar do Estado. Natural de São Leopoldo, ingressou na carreira militar no Curso de Formação de Oficiais da Brigada Militar, foi vice-presidente do Clube Farrapos e presidente do Petrópole Tênis Clube. Frederico Lamacchia Filho foi secretário de Educação de Porto Alegre entre 1969 e 1975, foi também presidente da Fundação Roquete Pinto, ligada ao Ministério da Educação, e ocupou a Secretaria Executiva do Mobral na Capital.

Porto Alegre terá o Dia do Irmão

O plenário aprovou ainda projeto de lei que institui o Dia do Irmão, a ser comemorado anualmente em 26 de setembro. "Muitas vezes, nas mais difíceis situações o irmão se traduz na pessoa que traz a mensagem de confiança, até mesmo por conhecer o seu interlocutor", destaca o autor da proposta, ao lembrar que a comemoração não deverá se restringir a irmãos biológicos.